



Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2012

Curso Nacional de Qualificação de Conselhos de Saúde

-QUALI CONSELHOS-

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FACILITADORES

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ), em parceria com a Rede de Escolas e Centros Formadores de Saúde Pública, torna públicas, por meio deste edital, as normas para o processo de seleção de facilitadores do Curso Nacional de Qualificação de Conselhos de Saúde, curso livre, com momentos presenciais e a distância.

1 – DO OBJETO

A seleção de facilitadores que atuarão no curso livre – Curso Nacional de Qualificação de Conselhos de Saúde – QUALI CONSELHOS, com carga horária de 116 horas, sendo 80 horas realizadas a distância e 36 horas de forma presencial. O curso tem como objetivo orientar a prática técnico-política dos conselhos de saúde no Brasil, por meio da qualificação de seus conselheiros nos seguintes temas: participação social e democracia, gestão e financiamento, intersetorialidade e redes.

2 – DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Profissionais portadores de diploma de nível superior em qualquer área com comprovada experiência profissional e/ou docente na área de saúde pública/coletiva ou outras que articulem os campos da gestão, trabalho, educação, controle social e saúde, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Possuir endereço eletrônico válido e ativo;
- b) Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, emails, fóruns, chats e afins;
- c) Ter disponibilidade de tempo para cumprir todas as atividades relativas à função de facilitação do processo de aprendizagem do curso, em especial:
 - i) Os 3 (três) momentos presenciais nas datas a serem estabelecidas pela Coordenação Nacional;
 - ii) 10 horas semanais para os momentos de conexão, sendo 4 horas de plantão presencial.
- d) Não ser conselheiro de saúde municipal, estadual ou nacional em exercício (titular ou suplente).

3 – DA SELEÇÃO

O processo seletivo se efetuará de modo descentralizado, por Estado, em duas etapas.

3.1 A PRIMEIRA ETAPA, de caráter ELIMINATÓRIO, consistirá na verificação do atendimento às exigências editalícias e análise dos documentos apresentados, efetuadas por uma Banca composta por três membros, designados de comum acordo entre a Instituição líder de cada Estado e a ENSP/Fiocruz.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

3.1.1 Fotocópia da carteira de identidade (com frente e verso autenticados) em que conste o campo NATURALIDADE - não serve a CNH;

3.1.2 Fotocópia autenticada do CPF;

3.1.3 01 (uma) foto 3x4, de frente, recente e com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão consideradas fotos escaneadas;

Obs.: Opcionalmente, a foto poderá ser entregue na segunda etapa do processo seletivo, no primeiro dia da Oficina de Formação Inicial de Facilitadores, indicada adiante.

3.1.4 Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não precisa ser autenticada).

3.1.5 Fotocópia com frente e verso autenticados do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo MEC;

3.1.6 Fotocópia com frente e verso autenticados do diploma da maior titulação acadêmica, quando houver;

3.1.7 Curriculum Vitae detalhado e devidamente comprovado, apresentado em, no mínimo cinco e, no máximo oito páginas, com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4;

3.1.8 A 2ª Via do Comprovante de Postagem emitida pela ECT (Correios) no momento do envio da documentação.

OBS.: A comprovação da experiência profissional e/ou docente relatada no Currículo exigido no subitem 3.1.7, poderá ser feita mediante a apresentação de Fotocópias, que não necessitam ser autenticadas, de documentos tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

3.2 A seleção dos candidatos na primeira etapa do processo será realizada a partir da análise do currículo, tendo como critérios a titulação acadêmica, a experiência profissional e a experiência docente.

3.2.1 Para efeitos do presente edital, considera-se experiência docente o exercício das seguintes atividades de mediação pedagógica: aulas em graduação, aulas em pós-graduação, aulas em ensino médio, tutorias em EAD, facilitação de processo de educação permanente e coordenação de oficinas de capacitação. Da mesma forma, considera-se experiência profissional o exercício de atividades na área de saúde pública/saúde coletiva nos campos da gestão, assistência ou controle social.

3.3 A SEGUNDA ETAPA consistirá na participação integral do candidato na Oficina de Formação Inicial de Facilitadores, estimada para acontecer de forma regionalizada, pelo período de uma semana, prevista para os meses de outubro e novembro de 2012, de caráter eliminatório e classificatório.

A classificação dos candidatos nessa etapa (Titulares e Suplentes) será realizada com base no desempenho nas atividades desenvolvidas ao longo de toda a oficina de formação e no registro do portfólio elaborado antes e durante a oficina. O desempate nesta etapa se dará exclusivamente por critério de idade dos candidatos, tendo preferência o de maior idade.

3.3.1 Detalhes mais específicos do local e das atividades serão informados quando os candidatos selecionados na 1ª etapa forem convocados para a oficina de formação.

3.3.2 Será desclassificado o candidato que não atender às exigências requeridas neste edital ou apresentar desempenho insatisfatório na Oficina de Formação Inicial de Facilitadores, ou ainda, não participar integralmente das atividades desta oficina.

3.4 Nessa fase serão selecionados 427 candidatos no total, sendo 320 vagas para titulares e 107 suplentes, conforme tabela abaixo:

ESTADO	Nº Vagas Titulares	Nº Vagas Suplentes	Total de Candidatos
CENTRO OESTE	23	9	32
Distrito Federal	2	1	3
Goias	5	2	7
Mato Grosso	8	3	11
Mato Grosso do Sul	8	3	11
NORDESTE	118	39	157
Alagoas	10	3	13
Ceará	19	6	25
Maranhão	8	3	11
Paraíba	16	5	21
Pernambuco	14	5	19
Piauí	10	3	13
Rio Grande do Norte	14	5	19
Sergipe	6	2	8
Bahia	21	7	28
NORTE	28	10	38
Acre	3	1	4
Amapá	2	1	3
Amazonas	6	2	8
Pará	6	2	8
Rondônia	3	1	4
Roraima	2	1	3
Tocantins	6	2	8
SUDESTE	77	25	102
Espírito Santo	11	4	15
Minas Gerais	23	7	30

São Paulo	29	9	38
Rio de Janeiro	14	5	19
SUL	74	24	98
Paraná	24	8	32
Santa Catarina	8	3	11
Rio Grande do Sul	42	13	55
BRASIL	320	107	427

4 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DA INSCRIÇÃO ON-LINE

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 13 de agosto a 03 de setembro de 2012

4.1 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1.1 Cada candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida, preferencialmente por SEDEX c/ AR (Aviso de Recebimento) ou CARTA REGISTRADA, conforme sua opção, para o endereço da instituição do estado para o qual está concorrendo, de acordo com o Anexo I, no período de 13 de agosto a 03 de setembro de 2012, conforme o exemplo abaixo:

Nome da Instituição
CURSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE CONSELHOS DE SAÚDE - QUALI
CONSELHOS
 Seleção de Facilitadores
 AOS CUIDADOS DE: XXXXXX
 ENDEREÇO xxxxxxxx
 Nome do Município - UF
 CEP xxxxxxxxxx

4.1.2 Para comprovar a postagem no prazo determinado acima, o candidato deverá requerer aos Correios, o Comprovante de Postagem e encaminhá-lo no mesmo envelope, junto com os demais documentos exigidos no subitem 3.1 deste Edital. Para isso, o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após incluir o comprovante de postagem junto com os demais documentos.

4.1.3 A data final de postagem da documentação é 03 de setembro de 2012 e o Comprovante de Postagem valerá como comprovação do cumprimento do prazo para o envio dos documentos.

4.1.4 As instituições estaduais não se responsabilizarão pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recepcionadas no prazo de até 15 (quinze) dias após a data final de postagem da documentação.

OBS.: A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no endereço da instituição para onde foi enviada, no prazo de 03 (três) meses a contar da divulgação do resultado final. Depois de decorrido esse prazo os documentos serão destruídos.

4.2 - DA INSCRIÇÃO ON-LINE

4.2.1 Cada candidato também deverá efetivar seu pedido de inscrição via internet, no mesmo período de envio da documentação, ou seja, de 13 de agosto a 03 de setembro de 2012, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo, fazendo a opção do Estado para o qual está concorrendo, conforme segue:

Endereço eletrônico da ficha de inscrição:

<http://inscricao.ead.fiocruz.br/244>

4.2.2 A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório.

4.2.3 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

OBS: É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas de lei.

4.2.4 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.

4.2.5 As instituições estaduais e a EAD/ENSP/FIOCRUZ não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.6 Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

4.2.7 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em qualquer agência do Banco do Brasil, da CEF, dos Correios ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.2.8 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

OBS.: O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado ambos os procedimentos: postagem dos documentos exigidos e inscrição on-line bem sucedida. Para tal, os documentos devem ter sido recebidos no endereço citado no Anexo I, sendo que, tanto a inscrição on-line quanto a postagem da documentação devem ser efetuadas rigorosamente dentro do prazo estabelecido nesse Edital. Antes de efetuar a postagem da documentação e o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

5 – DO PROCESSO DE FORMAÇÃO E DA ATUAÇÃO DOS FACILITADORES

5.1 – DA FORMAÇÃO

A Oficina de Formação Inicial de Facilitadores objetiva que os candidatos conheçam:

- a) A concepção e metodologia de execução do Curso, os níveis e sujeitos da gestão acadêmica e as estratégias de execução descentralizada;
- b) O Material Didático, seus conteúdos, atividades e sistema de avaliação do processo ensino - aprendizagem, com base nas Unidades de Aprendizagem;
- c) O processo de gestão acadêmica e o ambiente virtual de aprendizagem utilizado como mediação tecnológica.

OBS.: Cumpridas todas as exigências, os participantes receberão certificado de Atualização em Facilitação Pedagógica para o Controle Social.

5.2 - DA ATUAÇÃO

5.2.1 Os Facilitadores classificados como Titulares atuarão como docentes mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, na realização de atividades e no desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelos respectivos coordenadores pedagógicos.

5.2.2 Cada Facilitador acompanhará de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos nos momentos presenciais e nos momentos de conexão, por meio eletrônico, via telefone ou fax, com base no material didático específico e nas normas acadêmicas da ENSP/FIOCRUZ.

5.2.3 Os Facilitadores deverão participar dos encontros presenciais com os alunos, coordenadores pedagógicos e os coordenadores estaduais, conforme previsto no planejamento do Curso. Os momentos presenciais consistem em um dia inteiro de interação entre facilitadores e alunos, onde são apresentados os episódios principais da minissérie relacionados a cada uma das quatro unidades de conteúdo. A partir do conteúdo dos episódios, os facilitadores irão propor atividades de problematização, reflexão, debate e formulação. Cada turma participará de 3 (três) momentos presenciais nas datas a serem estabelecidas pela Coordenação do curso, cujas atividades pedagógicas estarão organizadas em torno dos núcleos principais de conteúdo do curso.

6 - DA REMUNERAÇÃO

6.1 Os facilitadores receberão bolsa mensal no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), com duração de 04 (quatro) meses, compreendendo para tanto, o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos visando à certificação dos alunos.

7 - DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

7.1 A EAD/ENSP/Fiocruz e as instituições estaduais parceiras da Rede de Escolas, por meio das Bancas Examinadoras, responsabilizar-se-ão pela seleção e divulgação por meio eletrônico, no site: www.ead.fiocruz.br da lista de candidatos SELECIONADOS (1ª etapa), bem como da data, da hora e local onde deverão se apresentar para realização do curso inicial de formação de facilitadores.

7.2 A EAD/ENSP/Fiocruz será responsável pela divulgação da relação final de candidatos CLASSIFICADOS (Titulares e Suplentes) após o curso de formação (2ª etapa), no mesmo portal.

8 - DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à data da publicação do resultado.

8.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de e-mail para o endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 8.1), identificando e especificando o curso e o Estado para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

8.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo.

8.4 Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

8.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao presente processo seletivo público no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>.

9.3 Os candidatos selecionados para exercer a função de facilitador em cursos EAD/ENSP/Fiocruz, só poderão fazê-lo em, no máximo, dois cursos distintos no mesmo período. O candidato que for selecionado em mais de dois cursos deverá optar por apenas dois.

9.4 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal ou do extravio da correspondência.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Projeto, composto pela ENSP/FIOCRUZ, SGEP/DAGEP/CNS e Rede de Escolas.

9.6 A EAD/ENSP/Fiocruz se reserva o direito de fazer alterações neste edital, quando necessário.

10 – DAS INFORMAÇÕES:

Informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br da Subárea de Processo Seletivo e Editais da Coordenação de Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.

Coordenação Nacional do Curso de Qualificação de Conselhos de Saúde

ANEXO 1

ENDEREÇOS PARA POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

(o candidato deverá endereçar a sua documentação para o mesmo Estado da sua opção na inscrição on-line)

REGIÃO NORTE

REGIÃO	ESTADO	CIDADE	ESCOLA/CENTRO FORMADOR	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
NORTE	AC	Rio Branco	Universidade Federal do Acre/Centro de Ciências da Saúde	Campus Universitário - BR 364, Km 04 - Distrito industrial Caixa Postal 500 - CEP: 69915-900 Rio Branco - Acre - PABX: (68) 3901-2500	ANDRÉIA MOREIRA DE ANDRADE
	AP	Macapá	Universidade Federal Amapá/Faculdade de Enfermagem	Campus Universitário Marco Zero do Equador Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero. Macapá/AP - CEP 68.902-280	LIUDMILA MIYAR OTERO
	AM	Manaus	Centro de Pesquisas Leônidas e Maria Deanne (FIOCRUZ)	Rua Teresina, 476 - Adrianópolis - Manaus/AM - CEP: 69.057-070	KÁTIA MARIA LIMA
	PA	Belém	Universidade Estadual do Pará	Trv. Perebebuí, 2623 - Marco - CEP: 66087.670	CLÉA CARNEIRO BICHARA
	RO	Porto-Velho	Universidade Federal de Rondônia / Núcleo de Saúde	BR 364 km 9.5 zona rural - Sentido Acre. Porto Velho/RO - CEP 78.900-500	JANNE CAVALCANTE MONTEIRO
	RR	Boa Vista	Universidade Federal de Roraima / Centro de Ciências da Saúde	Av. Capitão Ené Garcez, 2413 - Bairro Aeroporto. Boa Vista/RR - CEP: 69.304-000	IRGELIA PALMEIRA
	TO	Palmas	Secretaria de Saúde do Tocantins – SESA	Prédio da Saúde – Ed. Lauro Kinop, 5º andar anexo1. 104 norte acne 1 conjunto 4 lote 13 Palma/TO - CEP: 77.006-002	LINDALVA ARAÚJO

REGIÃO NORDESTE

REGIÃO	ESTADO	CIDADE	ESCOLA/CENTRO FORMADOR	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
NORDESTE	AL	Maceió	Universidade Federal de Alagoas / Núcleo de Saúde Pública (NUSP)	Campus A.C. Simões S/N, Cidade	SUELY DO NASCIMENTO SILVA

				Universitária. Bairro Tab. Do Martins. Maceió/AL - CEP: 57.036.540 - Prédio do Cesal, bloco C, sala 208	
BA	Salvador	Escola Estadual de Saúde Pública Prof. Francisco Peixoto de Magalhães (Bahia)	Rua. Conselheiro Pedro Luís, nº 171, Bairro Rio Vermelho. Salvador/ BA - CEP. 41.950-610	MARCELE CARNEIRO PAIM	
CE	Fortaleza	Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo M. Rodrigues	Av. Antônio Justo, nº 3161. Meireles. Fortaleza/CE - CEP 60.165-090	MABEL MELO SOUSA	
MA	São Luís	Universidade Federal do Maranhão / Dept. de Saúde Pública	Rua Barão de Itapary, nº 155, Centro. São Luís/MA - CEP 65.070-020	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOUZA ARAGÃO	
PB	João Pessoa	Universidade Federal da Paraíba / NESC	Campus Universitário I – Centro de Ciências da Saúde 2º andar, s/n. João Pessoa/PB – CEP: 58.059-900	JULIANA SAMPAIO	
PE	Recife	Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães (FIOCRUZ)/Departamento de Saúde Coletiva	Av. Professor Moraes Rego, s/n - Campus da UFPE - Cidade Universitária/ Recife-PE - CEP: 50.670-420	DOMÍCIO SÁ	
PI	Teresina	Universidade Federal do Piauí / NESP	Rua: Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí - CEP 64.049-550	MARIZE MELO DOS SANTOS	
RN	Natal	Universidade Federal do Rio Grande do Norte/ NESC	Rua: General Gustavo Cordeiro de Farias, S/N Petrópolis Natal/RN CEP: 59.012.570;	ISA MARIA HETZEL DE MACEDO	
SE	Aracaju	Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe / Fundação Estadual de Saúde	Av. Carlos Burlamarqui, nº 514. Centro. Aracajú/SE - CEP: 49.010-660	CLAUDIA MENEZES SANTOS	

REGIÃO CENTRO-OESTE

REGIÃO	ESTADO	CIDADE	ESCOLA/CENTRO FORMADOR	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
CENTRO-OESTE	DF	Brasília	Fiocruz Brasília	MINISTERIO DA SAÚDE UNIDADE II, SEPN 510, 4º andar - Sala 402, Asa Norte, Brasília, DF, Brasil, 70750-520	FABIANA DAMÁSIO
	GO	Goiânia	Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS/ Escola de Saúde Pública de Goiás	Rua 26, S/n. Setor Santo Antônio – Goiania – GO CEP 7467509	MEIRE INCARNAÇÃO RIBEIRO SOARES
	MT	Cuiabá	Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso	Av. Adauto Botelho, 552. Coxipo. Cuiabá/MT – CEP 78.085-200	ANTONIO CATO
	MS	Campo Grande	Escola de Saúde Pública do Mato Grosso do Sul	Av. Senador Filinto Müller, 1480, Vila Ipiranga. Campo Grande/MS - CEP: 79.074-460	MARLEIDE APARECIDA FERNANDES

REGIÃO SUDESTE

REGIÃO	ESTADO	CIDADE	ESCOLA/CENTRO FORMADOR	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
SUDESTE	ES	Vitória	Universidade Federal do Espírito Santo	Av. Marechal Campus, 1468, Maruípe, CEP: 29.040-090 Vitória - Espírito Santo	BELA FEIMAN
	MG	Belo Horizonte	Escola de Saúde Pública de Minas Gerais	Av. Augusto de Lima, 2061, Barro Preto – Belo Horizonte MG, CEP: 30.190-002	GISLENE APARECIDA LACERDA
	RJ	Rio de Janeiro	Universidade Federal do Rio de Janeiro - Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	Avenida Horácio Macedo, S/N - Próximo a Prefeitura Universitária da UFRJ Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598, Rio de Janeiro, RJ	CLAIRE BONFIM
	SP	São Paulo	Universidade de São Paulo/ Faculdade de Saúde Pública	Av. Dr. Arnaldo, 715, Cerqueira César – São Paulo - SP CEP: 01.246- 904	OTÍLIA SIMÕES JANEIRO GONÇALVES

REGIÃO SUL

REGIÃO	ESTADO	CIDADE	ESCOLA/CENTRO FORMADOR	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
SUL	PR	Curitiba	Escola de Saúde Pública do Paraná	Rua Piquirí, 170 – 1º andar, Rebouças – Curitiba - PR CEP: 80.230-140	CÉLIA REGINA RODRIGUES GIL
	SC	Florianópolis	Escola de Saúde	Rua: Esteves Junior, 390	SILVIA TEREZINHA MÜLLER

			Pública de Santa Catarina	6º andar, Centro. Florianópolis/SC - CEP. 88.015-130	
	RS	Porto Alegre	Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul	Av. Ipiranga, 6311 Térreo. Partenon. Porto Alegre/RS - CEP. 90.610-001	MARCIO MARIATH BELLOC